
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 59/2026/SEMUSA-DGEP

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente;

Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), vinculada ao Ministério da Educação;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para provimento de vagas no Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Maternidade Municipal Mãe Esperança, credenciado junto à CNRM; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, para o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução, supervisão e acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo:

I – elaboração e publicação do edital;

II – análise e homologação das inscrições;

III – organização e aplicação das provas;

IV – análise curricular; V – julgamento de recursos; VI – divulgação dos resultados; VII – condução dos atos relativos à matrícula dos candidatos aprovados; VIII – adoção das providências administrativas necessárias à regularidade do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Viviane Soares da Silva, matrícula nº ***778

II – Membros:

Ernesto Duran Neto nº ***152

Maria da Conceição Ribeiro Simões ***460-01

Art. 4º A Comissão poderá, quando necessário, solicitar apoio técnico-administrativo da Comissão de Residência Médica (COREME) da Maternidade Municipal Mãe Esperança, bem como de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo à Presidência o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 11:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0580141 e o código CRC E46F8E34.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:96551E05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/03/2026. Edição 4182

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>